

Data e hora da consulta: 28/04/2021 13:39

Usuário: 91661510159



Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.715,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Recolhimento contribuição , anuidade. Pagamento da anuidade de 2021, em favorda Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores ANPROTEC.	2.715,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/04/2021	Inclusão	1,00000	2.715,0000	2.715,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	28/04/2021 13:37:58	Inclusão

2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Cicero da Silva Dias, Gestor Financeiro**, em 28/04/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Ordenador de Despesa**, em 28/04/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, §



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA



TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo n. 23302.000677/2021-81

Interessado: Sarah Tarsila Vasconcelos Santos

Assunto: Pagamento de anuidade 2021 ANPROTEC.

O processo administrativo de inexigibilidade de licitação deve demonstrar a razoabilidade do preço cobrado pelo fornecedor, tal como determina o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Além da norma citada, a justificativa do preço da contratação é determinada também pelo Tribunal de Contas da União (é exemplo o Acórdão nº 1.705/2007 – Plenário), bem como pela Orientação Normativa nº 17, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, a qual estabelece, *in verbis*:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

Dessa forma, justifica-se o preço desta inexigibilidade de licitação mediante a comprovação da compatibilidade da proposta apresentada, com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

Os preços retratam a realidade praticada pela empresa no mercado em que atua, comparados à vista da singularidade, qualidade e experiência que justificam a inexigibilidade.

A justificativa do preço foi, portanto, realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade.

Importante destacar que não é possível a obtenção do mínimo de três preços de referência, praticados pelo fornecedor junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, de forma detalhada, ou seja com preços unitário de cada serviço. Para fins de comprovação, juntamos nos autos as fls.

15 a 21 os preços praticados pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Inovação e Transferência de Tecnologia - ANPROTEC em outros órgãos, apresentando o valor anual do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA



Petrolina-PE, 10 de novembro de 2021.

Sarah Tarsila
Vasconcelos Santos

Assinado de forma digital por
Sarah Tarsila Vasconcelos Santos
Dados: 2021.11.12 09:32:37
-03'00'

Sarah Tarsila Vasconcelos Santos
Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica
Reitoria
IF Sertão-PE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.636.750/0001-42 DUNS®: 921902805
Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE
EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPR
Nome Fantasia: ASSOC BRAS DE PARQUES TECNOL E INCUBADORAS DE EMPRESAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2022
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/02/2022
FGTS Validade: 06/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/11/2021
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.636.750/0001-42 DUNS®: 921902805
Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE
EMPREENHIMENTOS INOVADORES - ANPR
Nome Fantasia: ASSOC BRAS DE PARQUES TECNOL E INCUBADORAS DE EMPRESAS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 516.379.792-15
Nome: IARA NEVES DE OLIVEIRA
Lotação: AGENCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA
Cargo/Função na APF: ADMINISTRADOR/COORDENADOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 006.648.571-16
Nome: JARDEL PAUBER MATOS E SILVA
Lotação: APOS./CEDID/LOTPROV/BENFIC/POS-GRAD
Cargo/Função na APF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2021 11:06:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC**
CNPJ: **03.636.750/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE
EMPREENDEMENTOS INOVADORES - ANPROTEC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.636.750/0001-42
Certidão nº: 53289939/2021
Expedição: 12/11/2021, às 10:33:00
Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDEMENTOS INOVADORES - ANPROTEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.636.750/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.636.750/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOC BRAS DE PARQUES TECNOL E INCUBADORAS DE EMPRESAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-5-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PRQ TECNOLOGICO CAPITAL DIGITAL	NUMERO 04	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
CEP 70.635-815	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICIPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3202-1555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 10:31:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 04/11/2021 11:43:45

Usuário: 03277687465

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 03636750	Título: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS D	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA



TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DE SERVIÇO / PRODUTO EXCLUSIVO

Processo n. 23302.000677/2021-81

Interessado: Sarah Tarsila Vasconcelos Santos

**Assunto: Pagamento de tarifa de anuidade da
Associação Nacional de Entidades Promotoras de
Inovação e Transferência de Tecnologia -
ANPROTEC.**

I – DA EMPRESA ESCOLHIDA:

- 1. Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**
- 2. CNPJ: 03.636.750/0001-42**

II – OBJETO:

2.1 Pagamento de tarifa de anuidade da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Inovação e Transferência de Tecnologia.

III – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A importância de ter o IFSertãoPE como um dos associados da ANPROTEC consiste em acesso a informações, treinamentos, cursos, eventos, publicações e projetos que propiciam conhecimento e melhoria de desempenho de suas incubadoras, parques e projetos de apoio ao empreendedorismo inovador no Brasil e no mundo. Entre os benefícios concedidos às instituições associadas, destacam-se:

- Participação, com condições especiais, de cursos presenciais e à distância sobre as melhores práticas de gestão de incubadoras e parques;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA



- Participação em missões nacionais e internacionais de intercâmbio de experiências e prospecção de negócios e projetos;
- Acesso a informações referentes a programas de financiamento e fomento promovidos por entidades parceiras da ANPROTEC;
- Divulgação de suas ações e resultados por meio dos canais de comunicação da ANPROTEC com seus públicos de interesse, como o informativo eletrônico (Info-e), a Assessoria de Imprensa, o site da ANPROTEC e a revista Locus;
- Representatividade em instituições nacionais de apoio, por meio de participação da ANPROTEC em conselhos deliberativos e fóruns de debate sobre políticas públicas junto aos poderes Executivo e Legislativo;
- Oportunidade de contribuir com sugestões para a formulação de marcos regulatórios impactantes ao setor, por meio da atuação direta da ANPROTEC;
- Apoio institucional da ANPROTEC a eventos e ações.

3.2 Salientamos a importância da regularidade do IF Sertão-PE junto a ANPROTEC, pois a mesma está diretamente relacionada às incubadoras de empresas e à inovação. Desse modo, a Incubadora do Semiárido (ISA) pode continuar o processo de fortalecimento das ações de empreendedorismo de base tecnológica e social dentro deste Instituto.

3.3 Além disso, a ANPROTEC fornece subsídios para a implantação do modelo CERNE, que tem como intuito a promoção da melhoria nos resultados das incubadoras, em direção à melhoria contínua, ampliando sua capacidade em gerar empreendimentos de sucesso.

3.4 Dessa forma, entende-se que a participação deste Instituto como associado na ANPROTEC tem pertinência com as atividades e objetivos institucionais no que concerne à pesquisa, extensão e inovação e, portanto, o pagamento da anuidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA



IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1 A contratante escolhida foi a empresa Associação Nacional de Entidades Promotoras de Inovação e Transferência de Tecnologia, **em razão de ser a única e exclusiva detentora do serviço**, que pode ser verificada na fundamentação legal com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **pois trata-se da prestação de serviços.**

V - DA HABILITAÇÃO:

5.1 O setor de compras realizou pesquisa à documentação de habilitação da futura contratada, **fls. 24 a 30** do processo em epígrafe. Ademais, cabe destacar que a Instrução Normativa nº 5, de 18 de Junho de 2012 SLTI/MPOG, Art. 4º, no que diz;

“Art. 4º Os editais de licitação para as contratações públicas deverão conter cláusula permitindo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, por meio do cadastro no SICAF.”

VI - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A disponibilidade orçamentária está demonstrada em consulta ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira com a emissão do CONRAZÃO, pelo Departamento de Orçamento e Finanças – DOF (fl. ___) e declaração orçamentária (fl. ___).

VII - DO CONTRATO:

7.1 Ficará como facultativo a celebração do instrumento de contrato entre a Administração do IF Sertão - PE e a empresa Contratada de acordo com o art. 62 da Lei nº 8.666/93, podendo ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como a Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Serviço.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA



VIII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O mesmo dispositivo no inciso XXI, dispõe:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

8.3 Logo, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível. De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes isso ocorre porque "o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não têm valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico".

8.4 A "licitação inexigível" ocorrerá sempre que houver inviabilidade de competição. Entretanto, o conceito de viabilidade da competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetivamente incompatível com o interesse público.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA

8.5 Ademais, podemos frisar que, a caracterização dos serviços como natureza exclusiva e única, deve-se ao fato de ausência de competição ou pela impossibilidade de serem comparados serviços com especificações e funcionalidade idênticas diante do mercado de vendas.

8.6 Com base na Deliberação do TCU, poderão ser contratados por inexigibilidade somente os serviços técnicos especializados de natureza singular. A singularidade é característica do objeto, que o diferencie dos demais. É o serviço pretendido pela administração que é singular e não quem executa. A caracterização da singularidade deve visar o interesse público.

IX – DA SINGULARIDADE:

9.1 Tal requisito figura como demonstração necessária à contratação por meio de inexigibilidade, devendo perfazer um dos caracteres inerentes à inviabilidade de competição, o que pode suprimir a obrigatoriedade do procedimento licitatório. É possível extrair da singularidade daquilo a ser contratado que o serviço não é comum.

10 - DO PARECER JURÍDICO

10.1 A apreciação da legalidade da contratação a ser celebrada com fundamento em inexigibilidade de licitação compete à assessoria jurídica da Administração, em atendimento ao art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

XI – DA CONCLUSÃO:

11.1 Diante do exposto, este Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Sertão Pernambucano entende se tratar de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
REITORIA

12.2 Por fim, **caberá autoridade competente averiguar a oportunidade e conveniência do pagamento da tarifa de anuidade do ANPROTEC,** uma vez que foram demonstrados nos autos as características necessárias para contratação por inexigibilidade.

Petrolina, 10 de novembro de 2021.

Sarah Tarsila
Vasconcelos
Santos

Assinado de forma digital
por Sarah Tarsila
Vasconcelos Santos
Dados: 2021.11.12
09:39:43 -03'00'

Sarah Tarsila Vasconcelos Santos
Reitoria
IF Sertão – PE



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Processo: 23302.000677/2021-81

Interessado: Sarah Tarsila Vasconcelos – CINOVA

Assunto: Pagamento de anuidade 2021 - ANPROTEC

DESPACHO

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos o processo em epígrafe à Pró-Reitoria de Orçamento e Administração para análise da viabilidade administrativa e orçamentária.

Petrolina/PE, 12 de novembro de 2021.

Sarah Tarsila Vasconcelos Santos

Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica

Portaria nº 29, de 08 de Dezembro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.636.750/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOC BRAS DE PARQUES TECNOL E INCUBADORAS DE EMPRESAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PRQ TECNOLOGICO CAPITAL DIGITAL	NÚMERO 04	COMPLEMENTO 2 ANDAR
CEP 70.635-815	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3202-1555
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/12/2021** às **10:58:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.636.750/0001-42 DUNS®: 921902805
Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE
EMPREENDEMENTOS INOVADORES - ANPR
Nome Fantasia: ASSOC BRAS DE PARQUES TECNOL E INCUBADORAS DE EMPRESAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2022
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/02/2022
FGTS Validade: 02/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/03/2022
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.636.750/0001-42 DUNS®: 921902805
Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE
EMPREENHIMENTOS INOVADORES - ANPR
Nome Fantasia: ASSOC BRAS DE PARQUES TECNOL E INCUBADORAS DE EMPRESAS
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

Data da Informação: 2021-12-14
CPF: 516.379.792-15
Nome: IARA NEVES DE OLIVEIRA
Lotação: AGENCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA
Cargo/Função na APF: ADMINISTRADOR/COORDENADOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

Data da Informação: 2021-12-14
CPF: 006.648.571-16
Nome: JARDEL PAUBER MATOS E SILVA
Lotação: APOS./CEDID/LOTPROV/BENFIC/POS-GRAD
Cargo/Função na APF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.636.750/0001-42
Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE
EMPREENDEMENTOS INOVADORES - ANPR

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

PARQUE TECNOLOGICO CAPITAL DIGITAL, 04 - 2 ANDAR - ZONA INDUSTRIAL -
BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.636.750/0001-42 DUNS®: 921902805
Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE
EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPR
Nome Fantasia: ASSOC BRAS DE PARQUES TECNOL E INCUBADORAS DE EMPRESAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.636.750/0001-42 DUNS@: 921902805
Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE
EMPREENDEMENTOS INOVADORES - ANPR
Nome Fantasia: ASSOC BRAS DE PARQUES TECNOL E INCUBADORAS DE EMPRESAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.636.750/0001-42 DUNS®: 921902805
Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE
EMPREENHIMENTOS INOVADORES - ANPR
Nome Fantasia: ASSOC BRAS DE PARQUES TECNOL E INCUBADORAS DE EMPRESAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/12/2021 11:54:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE
EMPREENDEMENTOS INOVADORES - ANPROTEC
CNPJ: 03.636.750/0001-42

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).